

## **AS ORIENTAÇÕES DA LEI 11.645/08 E A SUA IMPLEMENTAÇÃO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: UM ESTUDO DE CASO EM UMA ESCOLA NA CIDADE DE BREVES MARAJÓ – PA.**

Sônia Maria Pereira do Amaral; Enil do Socorro de Sousa Pureza; Valéria Amaral Pureza.

*Universidade Federal do Pará/Campus Universitário do Marajó – Breves soniamaral@ufpa.br, enil@ufpa.br, vahamaral1125@gmail.com*

### **Resumo:**

O presente Trabalho tem como objetivo apresentar os resultados da pesquisa realizada em uma escola de ensino fundamental na cidade de Breves, Marajó-Pará, com o propósito de investigar de que maneira professores dos anos finais do Ensino Fundamental trabalham as orientações da Lei 11.645/08. O estudo foi pensado numa abordagem de pesquisa qualitativa, com o objetivo de uma pesquisa exploratória. Trata-se de um estudo de caso. Como instrumento para coleta de dados, o procedimento utilizado foi à entrevista semi-estruturada, com quatro alunos – um de cada ano, uma professora e uma coordenadora pedagógica da escola. O trabalho está fundamentado nas legislações brasileiras: Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, a Lei 10.639/2003, a Lei 11.645/08; além das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana; o Plano para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e as Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Os resultados indicam que no que se refere a atuação da prática da professora de história, a docente traz para a sala de aula conteúdos voltados ao estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, mesmo que ainda sejam ações esporádicas e individualizadas e para que a escola efetive e aplique a Lei 11.645/08 ainda há um longo caminho a ser percorrido, entretanto, não podemos responsabilizar apenas a escola e seus professores, pois uma escola não caminha sozinha, precisa de parceiros e de governantes que lhe dê a possibilidade de construir novas práticas, seja pela formação de seus professores, seja pelas condições físicas e pedagógicas em respeito a diversidade cultural deste país.

**Palavras-chave:** Escola, Lei 11.645/08, Prática pedagógica, Professores.

### **INTRODUÇÃO**

O Brasil é um país pluriétnico, assim assevera a Constituição Federal de 1988. A partir desse reconhecimento, muitas instituições passaram a reconhecer os diferentes povos que fazem parte desta nação, abrindo o debate para que o etnocentrismo dê lugar à valorização da pluralidade étnica e cultural em nosso país.

Uma das formas de ampliar esse debate e alcançar o maior número de pessoas pode se efetivar por meio da educação escolarizada, onde se tem a possibilidade de problematizar e desconstruir valores eurocêntricos que na nossa história deixaram

a margem aqueles que muito fizeram e lutaram para a construção deste país - os negros e os indígenas que ainda lutam para ser reconhecidos como cidadãos de direitos.

Se vivemos em um país pluriétnico, é inadmissível que em pleno século XXI, ainda aconteçam situações de desrespeito às diferenças, no entanto, em nossa sociedade é perceptível situações que insistem em classificar as pessoas pela forma de viver, pelo cabelo, cor da sua pele, por sua opção religiosa, dentre tantos preconceitos em relação às pessoas e dessa forma nos cabe trabalhar contra esses preconceitos que ainda insistem em existir.

Com base na premissa de que todos temos que participar desta luta, mas antes de tudo conhecer o que se tem e o que se faz, foi que nos envolvemos neste estudo. Nossa escolha fundamentou-se a partir de questionamentos antigos que nos inquietam na condição de professores de formação de professores e de aluna em formação para o magistério. Por que no ensino fundamental apenas fala-se dos negros, remetendo-os a condição de escravos, silenciando suas histórias? Em relação aos indígenas a situação não é diferente, até quando a escola vai continuar falando dos indígenas apenas na semana que antecede o dia do índio, quando crianças são pintadas e fazem a “dancinha do índio”?

A partir do momento em que temos a possibilidade estudar um pouco mais e conhecer como essa história se deu em nosso país e acima de tudo, como é que essa temática está sendo apresentada para a escola, enveredamos pelo caminho desta pesquisa, pois o que outrora era uma opção de estudo em sala de aula, hoje se tornou obrigatório nas instituições de ensino público e privado.

Diante deste contexto o presente artigo tem como objetivo apresentar os resultados da pesquisa realizada em uma escola de ensino fundamental na cidade de Breves, Marajó-Pará, com o propósito de investigar de que maneira professores dos anos finais do Ensino Fundamental trabalham as orientações da Lei 11.645/08.

## METODOLOGIA

O estudo foi pensado numa abordagem de pesquisa qualitativa considerando que na pesquisa qualitativa a preocupação do pesquisador é com o aprofundamento da compreensão do que está sendo estudado (Goldenberg, 2004). O objetivo é de uma pesquisa exploratória e centra-se num estudo de caso que consiste num “estudo aprofundado de uma unidade em sua complexidade e em seu dinamismo próprio, fornecendo informações relevantes para tomada de decisão (ANDRÉ, 1995).

A pesquisa foi realizada em uma escola de ensino fundamental da cidade de Breves<sup>1</sup>-Marajó-Pará. A referida escola presta serviços educacionais ao município há 30 anos. Trabalha nos três turnos com turmas do 6º ao 9º ano. Os sujeitos da pesquisa foram 4 alunos dos anos finais do ensino fundamental – um de cada ano, sendo: 3 (três) do gênero feminino e 1 (um) do gênero masculino, na faixa etária de 12 a 17 anos que estudam nesta escola entre 1 a 5 anos.

Como instrumento para coleta de dados, o procedimento utilizado foi à entrevista semiestruturada fundamentada em Rizzini (1999). As análises dos dados foram realizadas em articulação com os documentos legais que normatizam a lei 11.645/08.

Para a realização do trabalho de pesquisa fomos à coordenação pedagógica da escola pedir autorização a realização da pesquisa tendo como *locus* a escola, assim como para realizar as entrevistas com os discentes da, e na própria escola. Com os discentes, nos aproximamos deles e conversamos sobre a pesquisa, perguntamos se poderiam colaborar conosco e após o aceite passamos a entrevista-los, um de cada vez e em períodos diferentes.

Com as professoras o procedimento foi igual, a diferença foi o nosso pedido para que elas marcassem o horário para a entrevista, as quais foram marcadas em suas residências. Com a coordenadora pedagógica não foi diferente, sendo que com ela a entrevista aconteceu na própria escola e em seu horário de trabalho.

A professora entrevistada possui Licenciatura e Bacharelado em História com pós-graduação (só não informou em que área). Trabalha há 17 anos com as disciplinas História e Estudos Amazônicos. Atualmente leciona do 6º ao 9º ano do ensino fundamental nas disciplinas citadas. A segunda professora que seria também nossa colaboradora na pesquisa, marcou horário em sua residência, mas das 3 vezes que fomos até ela, nenhuma vez conseguimos contato.

A Coordenadora pedagógica da escola tem 33 anos, é licenciada em Pedagogia e trabalha há 6 anos na escola *locus* da pesquisa.

Como instrumento para captar as falas, utilizamos o gravador de voz do celular, com a autorização antecipada de todos os colaboradores.

---

<sup>1</sup> Breves é um dos municípios paraense, pertence à mesoregião de Marajó e a microrregião Furos de Breves. Ao Norte limita-se com os municípios de Afuá e Anajás; ao Sul com os municípios de Melgaço e Bagre e a Leste com os municípios de Anajás, Currálinho e São Sebastião da Boa vista e a Oeste com os municípios de Melgaço e Gurupá. Distante da capital do estado – Belém 220,92 Km. Sua população está estimada em aproximadamente 90.000 habitantes.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO: As orientações da Lei 11.645/08 e a Prática da Professora

O silêncio da escola sobre as dinâmicas das relações raciais tem permitido que seja transmitida aos(as) alunos(as) uma pretensa superioridade branca, sem que haja questionamento desse problema por parte dos(as) profissionais da educação e envolvendo o cotidiano escolar em práticas prejudiciais ao grupo negro (MEC/SECAD, 2006, p.21).

A epígrafe apresentada acima encontra-se nas Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais e cabe bem para iniciar a discussão sobre o que se conhece da Lei 11.645/08 na escola em estudo, isto se considerarmos as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana que dizem:

A educação constitui-se um dos principais ativos e mecanismos de transformação de um povo e é papel da escola, de forma democrática e comprometida com a promoção do ser humano na sua integralidade, estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos e minorias. Assim, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para a ampliação da cidadania de um povo (BRASIL, 2004, p.7).

Nesse sentido, se a educação pode ser considerada um mecanismo de transformação e de comportamentos que respeitam as diferenças, não há como a escola, local de desconstruções, afirmações e de construções democráticas, calar-se diante da diversidade em que vive, particularmente deverá posicionar-se diante desta “pretensa superioridade branca”, pois o seu silêncio poderá ser entendido como omissão ou negação da pessoa em sua diferença, de todos os direitos.

Espera-se da escola um posicionamento estratégico, no sentido de proporcionar aos alunos e a toda comunidade escolar e extraescolar o compromisso e a responsabilidade de manter o diálogo e o respeito entre todos os seus partícipes, independente de raça/etnia ou religião, respeitando e trazendo à tona as histórias e memórias que ao longo dos tempos vem sendo silenciadas. Trata-se de investir no comprometimento com o ser humano, o que não se tem sem que haja um processo de sensibilização e de educação em valores e de respeito recíproco entre as pessoas.

O processo de construção deste trabalho, inicia-se com a inquietação em saber se a professora conhecia a Lei 11.645/08 e se houve alguma dificuldade em implementá-la na escola, uma vez que se passaram 7 (sete) anos (pesquisa realizada no final do ano de 2015, com análise dos dados em 2016), somente da última modificação,

já que o estudo da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, foi legitimado há 19 anos com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - 9394/96.

A investigação mostrou que a professora tem conhecimentos sobre, pois fez uma retrospectiva das Leis anteriores, desde a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 que em seu Art. 26-A, que já asseverava a obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio. Também citou a Lei 10.639/03 que modificou o artigo da LDB e que agora vem sendo substituída pela Lei 11.645/08, conforme ela diz:

Na verdade, elas vêm se complementando, se atualizando e fazendo com que de fato, a gente consiga trazer “pra” dentro das escolas essas temáticas que ao longo de muitos anos, elas ficaram muito as margens. Antes a cultura afro-brasileira e indígena elas eram coadjuvantes, era como se elas não tivessem construído a história do Brasil, que na verdade foram extremamente importantes para a cultura brasileira, “pra” vermos o que somos hoje. Então, há muito tempo, infelizmente, na nossa história, ela ficou muito a parte e muito a quem, então essas leis vieram exatamente resgatar e trazer à tona a real história, verdadeira participação dos africanos e indígenas na construção dessa nossa história que é muito importante (PROFESSORA).

A fala da professora nos dá um indicativo de que o trabalho já foi iniciado, pelo que se pode inferir, há um certo conhecimento da parte dela em relação a Lei, o que possibilita com que as discussões em relação a história afro-brasileira e indígena estejam presentes no currículo trabalhado pela professora, haja vista a sua demonstração de importância para o mesmo.

Por se tratar de um trabalho na escola, em que envolve o objetivo fim que é o ensino e conseqüentemente a aprendizagem, fomos até aos alunos e perguntamos a eles se na escola ou na sala de aula houve alguma exposição ou debate sobre a Lei em especial nas disciplinas de Arte, Literatura e História. O aluno do 6º ano disse que ouviu falar sobre os indígenas, o do 7º concordou que falaram, mas que não lembra o que disseram; o do 8º ano afirmou que nunca ouviu falar e do 9º ano concordou com o colega de que foi trabalhado, mas não soube explicar o que.

Segundo a proposta curricular da Secretaria Municipal de Educação de Breves (2012), para a disciplina História, desde o 6º ano há conteúdos curriculares que abordam a questão da cultura afro-brasileira e indígena, em especial no 7º ano traz uma discussão mais profunda reunindo em um só bimestre assuntos que podem gerar debates esclarecedores quando se trata do eixo que discute o Brasil colonial.

Ao analisar o currículo proposto para o 7º ano do ensino fundamental e a resposta do aluno do mesmo ano, podemos verificar uma grande discrepância, haja vista o aluno ter afirmado que não lembra do que falaram a respeito desta temática, sendo que segundo a proposta da Secretaria de Educação, um bimestre inteiro seria destinado a essa discussão; ou seja, não temos como afirmar se o currículo proposto está sendo trabalhado, pois minimamente o aluno deveria lembrar, entretanto, não sabemos como é a participação do aluno nas aulas.

Como a discussão sobre a participação dos alunos nas atividades não é o nosso foco, consideramos apenas as respostas apresentadas por eles, que em sua maioria respondeu que o tema em questão já foi apresentado pela escola, nesse caso, percebemos que ainda há necessidade de ser melhor trabalhado para que não se torne apenas mais uma informação, mas que se transforme em conhecimento, sirva como reconhecimento conforme propõe as Diretrizes (BRASIL, 2004).

Dentre tantas questões que precisam ser consideradas neste debate está a formação dos professores para trabalhar com essa temática, dessa forma questionamos? O que os professores sabem sobre a Lei 11.645/08 e como planejam o seu trabalho pedagógico? Nesse contexto, sabemos que a educação brasileira é cheia de fragilidades, dentre elas encontra-se a forma como se faz o planejamento para a entrada de temas obrigatórios a serem trabalhados nos diversos níveis e modalidades da educação, sem antes proporcionar a formação de seus professores. Insere-se a temática no currículo, esse se torna obrigatório, mas, a possibilidade de realizar um trabalho mais qualificado, por muitas vezes perde-se, por falta de conhecimento daqueles que lidarão diretamente com o ensino. No caso do ensino da história da cultura afro-brasileira e africana,

Esse amparo legal tornou-se, dentro da concepção de uma forma de ensino inclusiva, um instrumento de combate ao preconceito racial e a influência etnocentrista e eurocentrista. Contudo a realidade vivida pelos professores não contribui para essa luta, já que parte deles não apresenta conhecimento necessário da história e cultura afro-brasileiras e indígena nem experiência suficiente com questões étnico-raciais para ministrar aulas (PESSÔA, 2010, p.416).

É uma assertiva que está presente nos contextos educacionais, entretanto, é preciso investigar para não cairmos na arrogância de achar que “tudo cabe a todos” ou que “ os professores não conhecem nada da Lei”, dessa forma buscamos saber se a professora pesquisada teve formação para trabalhar a temática em estudo. Segundo ela, esse é o maior impasse para implementação da Lei 11.645/08 na escola, uma vez

que se não há formação ofertada pela instituição, muitos professores se acomodam, ficam só com os conhecimentos da graduação porque é muito difícil fazer formação continuada por conta própria, para isso é preciso de muito esforço e nem sempre as condições dos professores permitem a continuidade nos estudos

Dizer que recebemos do governo, pode até ter, mas na escola não chega ninguém dizendo que há uma formação continuada voltada para o ramo da história, da cultura da afro-brasileira e indígena. Infelizmente isso não acontece. Já aconteceu ter umas formações, mas foram pouquíssimas, infelizmente (PROFESSORA).

A professora é enfática ao afirmar que a formação por parte do sistema educacional pouco acontece. Se levarmos em conta o que diz o Plano Nacional de implementação das Diretrizes Nacionais para Educação das relações etnicorraciais e para o ensino de História e cultura afro-brasileira e africana, avaliaremos que o sistema municipal de educação de Breves não está cumprindo com as ações propostas a ele, pois uma delas centra-se na formação dos quadros funcionais, inclusive com mobilizações e colaborações de outras instituições e movimentos, conforme pode ser descrito no item c do Plano citado:

c) Promover formação dos quadros funcionais do sistema educacional, de forma sistêmica e regular, mobilizando de forma colaborativa atores como os Fóruns de Educação, Instituições de Ensino Superior, NEABs, SECAD/MEC, sociedade civil, movimento negro, entre outros que possuam conhecimento da temática (BRASIL, s/d, p.37).

A coordenadora pedagógica da escola ratifica a fala da professora dizendo que da parte da Secretaria de Educação “não há muito esse incentivo”; mas não adentrou no tipo de formação que poderia ser realizada tanto para os professores, como para os demais profissionais da educação.

A constatação é de que ainda há necessidade de melhor conhecimento por parte do sistema municipal de educação do papel que deve exercer neste contexto e com isso implementar as ações que foram propostas no Plano para a implementação das Diretrizes, pois pelo tempo de trabalho, neste sistema de ensino, tanto da professora como da coordenadora, seria suficiente para que ambas tivessem conhecimento das ações que deveriam ser implantadas visando qualificar as ações da Lei, em especial, a que destaca a produção e a distribuição regional de materiais didáticos e paradidáticos que “atendam e valorizem as especificidades (artísticas, culturais e religiosas) locais/regionais da população e do ambiente, visando ao ensino e à aprendizagem das Relações Etnicorraciais”

(BRASIL, s/d). Instrumentos que poderiam auxiliar os professores em suas práticas.

Nesse sentido encontra-se um hiato na consolidação da Lei na escola, uma vez que a formação continuada de professores e o planejamento são caminhos para que hajam ações devidamente planejadas nas práticas pedagógicas, pois comungamos da assertiva de que “para obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm de desfazer mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando relações étnico-raciais e sociais, desalienando processos pedagógicos” (BRASIL, 2006, p. 236).

Para combater tais atitudes e ações são necessários momentos de estudos e planejamentos em processos recorrentes e mesmo inferindo que formações continuadas não estão muito presentes na prática da professora pesquisada, perguntamos como ela se planeja para trabalhar a temática “história e cultura afro-brasileira e indígena”, uma vez que

Vivemos num país com grande diversidade racial e podemos observar que existem muitas lacunas nos conteúdos escolares, no que se refere às referências históricas, culturais, geográficas, linguísticas e científicas que deem embasamento e explicações que possam favorecer não só a construção do conhecimento, mas também a elaboração de conceitos mais complexos e amplos, contribuindo para a formação, fortalecimento e positividade da autoestima de nossas crianças e jovens (MEC/SECAD, 2006, p. 55-56).

A resposta da professora foi: “no meu planejamento ela sempre está quase que diariamente, porque como a gente trabalha sempre do sexto ao nono ano, então em todos os assuntos e em todas as séries, você tem como ficar puxando a cultura afro e indígena”. Uma resposta genérica que não define a forma de planejamento, apenas informa que os conteúdos são trabalhados, mas não indica de que forma são transpostos a sua prática pedagógica.

Por entender que a coordenação pedagógica é a responsável na escola em organizar reuniões e processos de planejamento, perguntamos a coordenadora pedagógica como acontece o planejamento. A resposta foi que o planejamento acontece no início do ano letivo, quando os professores se reúnem (por disciplinas e em conjunto) e montam o planejamento do 6º ao 9º ano, para estar de acordo com as diretrizes do sistema municipal e não haver diferenças entre os professores, na execução dos conteúdos curriculares a serem ministrados no decorrer do ano letivo.

A posição da professora é discordante da coordenadora quando afirma que:

Infelizmente, nós também temos essa dificuldade, como eu já havia dito a você anteriormente, com relação a um verdadeiro debate, digo que não há. Quando você fala de escola, da instituição mesmo, infelizmente ela está a quem, não existe aquilo que lhe falei, não existe um planejamento vindo da coordenação para os professores, dizer que vamos sentar, conversar, debater, de que

forma você vai trabalhar na sua disciplina. Infelizmente não tem isso. Há o debate com os alunos, que a gente busca fazer a respeito do assunto, mas dentro da disciplina (PROFESSORA).

Se não há planejamento coletivo na escola, é pertinente problematizar como os conteúdos (teoria-prática) voltados a cultura negra e indígena vem sendo trabalhados na prática pedagógica da professora nos anos finais do Ensino Fundamental, usando das palavras de Silva e Silva,

Sabe-se, contudo, que não há uma “formula mágica” para selecionar os materiais que serão utilizados pelo professor para trabalho em conjunto com o aluno a construção da noção de Cultura e História dos povos indígenas e africanos, principalmente porque cada professor deve escolher algo que se adapte melhor a realidade da sua escola e da sua turma (SILVA e SILVA, 2013, p.6).

Segundo a aluna do 6º ano, não sabe explicar como estão trabalhando, mas diz que tem conteúdo que discute a diversidade cultural, mas mesmo assim não percebe o respeito entre as pessoas e como exemplo narrou uma cena que aconteceu na sala de aula por conta, segundo ela, da falta de “respeito” de uma aluna com a professora. “A minha professora tirou da sala de aula uma menina que chamou a ela de macumbeira porque ela chegou para dar aula usando um turbante, e a menina falou: “a professora veio hoje igual uma macumbeira”. Essa aluna pegou uma suspensão, por isso não participa da aula da professora” (ALUNA DO 6º ano).

A narrativa da aluna traz questionamentos em relação ao que está sendo trabalhado na escola no sentido do respeito a diversidade étnica e cultural, que não está voltada apenas ao fenótipo da pessoa. O narrado mostra que o preconceito religioso ainda está presente na escola e vem de onde não se esperava tal atitude, ao contrário, a prática da professora foi extremada. Esse seria um grande momento para que a professora se apropriasse da fala da aluna e a utilizasse para discutir as diferentes práticas religiosas existentes em nosso meio, pois como alertam as Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais

Considerando que o próprio sentido da religião é o de promover a paz, entendemos que as atividades pedagógicas também devem se voltar para esta perspectiva e favorecer a possibilidade do diálogo, do respeito e da valorização das diferentes culturas que compõem a formação da sociedade brasileira (BRASIL, 2006, p43).

Ainda em relação aos conteúdos voltados a cultura negra e indígena trabalhados e estudados, também ouvimos os alunos. O aluno do 7º ano disse que “Já trabalharam. Falaram

pra gente não ficar fazendo *bullying*<sup>2</sup> com as outras pessoas e é pra termos respeito a elas”. O do 8º ano disse que nunca ouviu falar sobre o tema e o do 9º ano, citou exposições realizadas na escola sobre a cultura negra e indígena. Portanto, o que se observa é que aos poucos a temática da Cultura Afro-Brasileira e indígena vai sendo incorporada nas atividades curriculares.

A professora fez referência a projetos relacionados à temática, comentou que na escola tem um grupo que se dedica na organização deles, mas não detalhou como acontece, quais são as principais discussões, apenas informou que a culminância acontece dia 20 de novembro, dia da consciência negra. Em relação à cultura indígena salientou que há apresentações culturais, mas não descreveu nenhum evento.

A coordenadora pedagógica ratificou a fala da professora, dizendo que a escola tem projeto relacionado à cultura Afro-Brasileiro, sempre executado em novembro e é coordenado pela professora colaborado desta pesquisa.

A aluna do 6º ano afirmou que não sabe se há algum projeto porque é seu primeiro ano na escola; o do 7º ano disse que as relações étnicas e culturais são trabalhadas nas aulas de história e de estudos amazônicos; o do 8º ano disse que na sua escola não tem nada disso e o 9º ano deu a seguinte informação: ““Olha”, projeto eu não sei, porque é muito difícil de nós ficarmos sabendo de algum projeto e quando sabemos é praticamente no dia do evento”.

Segundo o Plano para implementação das Diretrizes, oito ações devem ser implementadas no ensino fundamental, dentre elas, destacamos:

- b) Implementar ações, inclusive dos próprios educandos, de pesquisa, desenvolvimento e aquisição de materiais didático-pedagógicos que respeitem, valorizem e promovam a diversidade a fim de subsidiar práticas pedagógicas adequadas a educação para as relações etnicorraciais.
- e) Abordar a temática etnicorracial como conteúdo multidisciplinar e interdisciplinar durante todo o ano letivo, buscando construir projetos pedagógicos que valorizem os saberes comunitários e a oralidade, como instrumentos construtores de processos de aprendizagem (BRASIL, s/d, p.51).

Nesse sentido, é possível dizer que para que se implemente Leis na escola, não há como não envolver a comunidade escolar e extra-escolar, entretanto, sabe-se que há inúmeras dificuldades, seja no âmbito de formação de professores, de infraestrutura que garanta condições de ensino e aprendizagem, trazer a comunidade para dentro da escola, dentre outros

---

<sup>2</sup> Segundo Melo (2010), o *bulling* – comportamento produzido de forma repetitiva num período prolongado de tempo contra uma mesma vítima pode se dá de duas formas: o bulling direto e o bulling indireto. O direto inclui agressões físicas e verbais, como apelidar de maneira pejorativa e discriminatória, insultar, constranger.

inerentes ao trabalho na educação; porém, quando há vontade política, entre os envolvidos, sempre há possibilidades de implementação.

A professora aponta que as dificuldades ficam no âmbito da coordenação pedagógica e da gestão que não promovem essas ações, por outro lado diz que se os professores fizerem seus projetos, estes contam com a participação de outros professores e da equipe gestora.

À medida que a gente toma a iniciativa, organizando uma programação voltada para isso, no caso, da cultura afro-brasileira e indígena, nós vamos implementar com o aluno, mesmo que não esteja dentro do cronograma do calendário, dizemos que queremos esses dias e nesses horários, onde eu trabalho, nós não esbarramos nesse tipo de detalhe, nós temos essa abertura lá na escola (PROFESSORA).

A coordenadora pedagógica fala com muita firmeza de que não há dificuldades de implementação da Lei na escola. De acordo com o seu posicionamento, não houve dificuldades, inclusive, em virtude da professora de história, colaboradora desta pesquisa, “ser uma professora que gosta de trabalhar, já houve uma cobrança por parte dela junto à coordenação, então ela cobrou muito da gente, para que arranjasse um meio de incluir ela (a Lei) nos planejamentos. Porque mesmo ela sendo diversificada, ela não vinha sendo trabalhada”.

## CONCLUSÃO

Diante dos dados apresentados e após suas análises, pode-se dizer que há indicativos de que na escola pesquisada, no que se refere a atuação da prática da professora de história, a docente traz para a sala de aula conteúdos voltados ao estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, mesmo que ainda sejam ações esporádicas e individualizadas.

Dessa forma as relações étnicas e culturais vêm sendo trabalhadas na escola, com muitas dificuldades, com possibilidades de despertar novos olhares para a cultura Afro-brasileira e indígena. A formação continuada é um dos grandes empecilhos para um trabalho mais qualificado, ficando a critério dos professores a construção de sua própria prática a partir dos saberes da experiência. Para que a escola efetive e aplique a Lei 11.645/08 ainda há um longo caminho a ser percorrido, entretanto, não podemos responsabilizar apenas a escola e seus professores, pois uma escola não caminha sozinha, precisa de parceiros e de governantes que lhe dê a possibilidade de construir novas práticas, seja pela formação de seus professores, seja pelas condições físicas e pedagógicas em respeito a diversidade cultural deste país.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Etnografia da Prática Escolar**. Campinas, SP: Papirus, 1995.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>>.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 20 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 10.639** de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 9 jan. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10639.htm)>.

\_\_\_\_\_. **Nº 11.645** de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações Etnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília: MEC 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/>>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Etnicorraciais**. Brasília: MEC/SECAD, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Plano Nacional de implementação das Diretrizes Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC/SECAD, [s/d].

BREVES (PA). **Proposta Curricular das Séries/Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede de Ensino do Município de Breves/PA**. Secretaria Municipal de Educação, 2011, revisada e atualizada em 2012.

FLEURI, Reinaldo Matias (Org.). **Educação Intelectual: Mediações Necessárias**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

MELO, Josevaldo Araújo. **BULLYING NA ESCOLA**. Recife: EDUPE, 2010.

PESSÔA, Jaciara Maria de Medeiros. LEIS 10.639/03 E 11.645/08: **(RE)CONSTRUINDO A HISTÓRIA AFROBRASILEIRA E INDÍGENA**. IV Colóquio do História: Abordagens Interdisciplinares sobre História da Sexualidade. de 16 a 19 de novembro de 2010 – UNICAP.

RIZZINI, Irma (Org.). **Guia de metodologias de pesquisa para programas sociais**. Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 1999.